



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA ADITIVA 5 - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 27/2022**

**ALTERA A EMENDA ADITIVA N. 05 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N. 27/2022.**

Art. 1º O artigo 1º, da Emenda Aditiva n. 05, ao Projeto de Lei Complementar n. 27/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Acresce-se o inciso IV, ao artigo 5º, do Projeto de Lei Complementar n. 27/2022, com a seguinte redação:

(...)

IV - no caso em que o empreendimento ou atividade seja objeto de concessão de outorga onerosa do direito de construir, mediante an-analise da CTAEIV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se de subemenda que decorre de reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em consideração ao disposto pela 10ª Promotoria de Justiça na Recomendação n. 0002/2022/10PJ/ITJ, da lavra dos representantes da 10ª Promotoria de Justiça de Itajaí, Promotoria Regional do Meio Ambiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos